

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Gestão Técnica do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Anexo I do Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, considerando o que consta dos autos do processo nº 23000.002365/2019-92, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Gestão Técnica, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec/MEC, com o objetivo de realizar a gestão compartilhada do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão Técnica do Sistec tem como atribuição as seguintes atividades:

I - identificar, avaliar, consolidar e monitorar as demandas de atualização e/ou de desenvolvimento no sistema;
II - definir estratégia de priorização das demandas de atualização e/ou de desenvolvimento no sistema;
III - promover ações de divulgação, de conscientização e de capacitação sobre os assuntos relacionados ao sistema;
IV - acompanhar as demandas abertas junto à Subsecretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC/MEC; e
V - elaborar e apresentar relatório semestral de acompanhamento do Sistec.

Art. 3º A Comissão Permanente de Gestão Técnica será constituída por um representante titular, e suplente, das seguintes unidades da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica:

I - do Gabinete, que a coordenará;
II - da Diretoria de Articulação e Fortalecimento de Educação Profissional e Tecnológica;
III - da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
IV - da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica; e
V - da Diretoria de Políticas e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo único. Os representantes de que trata este artigo serão designados por ato específico do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 4º Compete à Coordenação da Comissão Permanente de Gestão Técnica do Sistec:

I - presidir as reuniões, coordenando os debates;
II - deliberar sobre os encaminhamentos e as proposições, em caso de empate;

III - sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;
IV - sugerir encaminhamentos;
V - dispensar reuniões ordinárias, caso não haja pauta;
VI - convocar reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, mediante justificativa; e
VII - representar a Comissão interna e externamente.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão Permanente de Gestão Técnica do Sistec:

I - participar das reuniões, contribuindo para o debate e votando as matérias em exame;

II - sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;
III - avaliar os assuntos da pauta e deliberar sugerindo respostas e encaminhamentos;
IV - apresentar informações inerentes à sua unidade finalística junto à Comissão; e
V - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, mediante justificativa.

Art. 6º A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pela Gerência de Projeto, que terá como competências:

I - convocar os integrantes para as reuniões;
II - apoiar e acompanhar a implementação das ações propostas pela Comissão em seus órgãos de atuação;
III - atuar como mobilizador para as reuniões e eventuais ações de capacitação da Comissão; e
IV - subsidiar e apoiar a Comissão na elaboração dos relatórios de acompanhamento semestral.

Art. 7º A critério da Coordenação da Comissão, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com as atividades, sem direito a voto.

Art. 8º Conforme cronograma e agenda de atividades fixadas pela Comissão, os membros e participantes convidados reunir-se-ão, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, ou de forma extraordinária, por convocação de sua coordenação, por meio de videoconferência.

§1º As reuniões da Comissão serão convocadas pela coordenação, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§2º O quórum para as reuniões será de maioria simples dos membros e o quórum de encaminhamentos e proposições ocorrerão, preferencialmente, por consenso ou, quando esse não for alcançado, por maioria simples.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10. A Comissão terá vigência permanente, sendo automaticamente extinta apenas no caso de perda de objeto que justifique sua manutenção.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 23, de 30 de maio de 2025.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BREGAGNOLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 345, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 81, de 30 de abril de 2025, Seção 2, página 01, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 23355.000420/2026-19, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder a alteração de estrutura no SIORG, conforme especificações descritas abaixo:

I. CRIAR a Seção de Saúde, subordinada à Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Barbacena, código SIORG 267448;

II. ALOCAR uma Função Gratificada, nível 5 (FG-05), na Seção de Saúde do Campus Barbacena;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 20-04-2026.

VALDIR JOSÉ DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 762, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso das atribuições legais, bem como as que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXI, do art. 22, do Estatuto da Universidade Federal de Alfenas, aprovada pelo Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para realizar as atribuições pertinentes ao módulo Termos de Execução Descentralizada (TEDs) do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), na forma da descrição dos perfis:

Representante Legal da Instituição
Paulo Roberto Rodrigues de Souza
Cargo: Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

CPF: 772.XXX.XXX-04
SIAPE: 1674279
Representante Legal da Instituição Substituto
Charles Guimarães Lopes
Cargo: Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

CPF: 047.XXX.XXX-55
SIAPE: 1984510
Gestora Orçamentária
Ana Paula Silveira Lemos de Sousa
Cargo: Coordenadora de Orçamento

CPF: 056.XXX.XXX-01
SIAPE: 1625825
Gestor Orçamentário Substituto
Cargo: Carlos Gilberto Bezerra Lima
CPF: 065.XXX.XXX-60
SIAPE: 1094329

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 743/2024, publicada no DOU de 10/05/2024, Seção 2, fls. 19.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 357, DE 9 DE ABRIL DE 2026

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 09/2026 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAMPUS JUIZ DE FORA
1.1.1 - Seleção nº 7: Departamento de Fundamentos, Teorias e Contextos - Processo nº 23071.902306/2026-10 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LEANDRO AGUIAR SEVERINO DOS SANTOS	8,66
2º	RAMSÉS ALBERTONI BARBOSA	8,04
3º	TATIANA MARTINS MONTENEGRO	8,00
4º	ANA LUÍSA ROFINO	6,87

2 - Edital nº 21/2026 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
2.1.1 - Seleção nº 14: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.906273/2026-79 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	TAMARA LUÍSA MIRANDA DIAS	8,50
2º	JÚLIA VALLADARES BADARÓ	7,91
3º	LARISSA DA SILVA ARAÚJO	7,66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 3.145, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 23079.200529/2026-61
Processo Seletivo Professor Substituto - PSS 032
O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2022,

resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 191 de 06 de fevereiro de 2026, publicado no DOU n. 39, Seção 3 de 27/02/2026, para a vaga no Departamento de Engenharia Industrial - DEI - Gerência da Produção - PSS 032, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

1º Classificado Fabio Luiz Pires Moraes.
"Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, a pessoas negras (pretos ou pardos), a pessoas indígenas ou a pessoas quilombolas."

SERGIO LIMA NETO

